LEI Nº 2.303, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1999.

Autoriza o Executivo a firmar contrato de locação.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Contrato de Locação do prédio e terreno sito à Avenida Severino Meirelles, nº 1886 e um terreno conjugado, nesta cidade, cadastrado sob nº 04.0340.0319.000 e 04.0340.0307.000 pelo prazo de 04 (quatro) anos, com início em 01 de dezembro de 1.999 e término em 01 de dezembro do ano 2.003, no valor mensal de R\$-880,00 (oitocentos e oitenta reais), corrigidos anualmente pelos índices governamentais.

ARTIGO 2º - A presente locação destina-se à instalação da Biblioteca Pública e do Departamento de Turismo e Cultura do Município.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder pintura e pequenas obras de adaptação necessárias no prédio, no valor de até R\$- 10.000,00 (dez mil reais), sendo que, posteriormente, a Municipalidade será recompensada da quantia de R\$- 5.000,00 (cinco mil reais), relativos à adaptação da biblioteca, em forma de abatimento de aluguel, em parcelas de R\$-800,00 (oitocentos reais), a partir do aluguel com vencimento em 01 de fevereiro de 2.000 (período de 01 de janeiro de 2.000 a 01 de fevereiro de 2.000).

Parágrafo Único - Os impostos e taxas que recaem sobre os imóveis serão de responsabilidade da Municipalidade enquanto perdurar a referida locação.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 23 de novembro de 1999.

NELSON SCORSOLINI PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 23 de novembro de 1999.

ALDERICO MIGUEL ROSIN PROCURADOR

CARLOS ROBERTO STAINE PRADO
ASSESSOR TÉCNICO

CÉSAR AUGUSTO DE O.ALVES DIRETOR ADMINISTRATIVO

JOSÉ HENRIQUE ZORZI DIRETOR DEPT° ESPORTES, CULTURA E TURISMO